



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Ata de reunião da Comissão Especial de Licitação, realizada para a conclusão da análise dos DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 02) da Concorrência Pública nº 01/2021, cujo objeto é a “contratação de consultoria especializada para a elaboração do Plano Mineiro de Segurança Hídrica (PMSH), mediante contrato por um período de 15 (quinze) meses, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento e em atendimento à meta 1 do plano de trabalho do convênio federal nº 906405/2020”.

Do dia 13 de janeiro de 2022 até o dia 10 de março de 2022, reuniu-se a Comissão especial de licitação, instituída pela Portaria Igam nº 55, de 23 de julho de 2021. Nesse período procedeu-se a análise e o julgamento da FASE 2 (PROPOSTA TÉCNICA) da licitação acima referida, conforme determinação do item 08 do edital, bem como item 14 do Anexo I - Termo de Referência - TR, para as seguintes licitantes participantes do certame: Consórcio Ecoplan-Skill, formado pelas empresas Ecoplan Engenharia Ltda. e Skill Engenharia Ltda.; Consórcio Profill-Engecorps formado pelas empresas Profill Engenharia e Ambiente Ltda. e Engecorps; e COBRAPE - Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos. A Comissão, após analisar as propostas técnicas apresentadas, procedeu à avaliação, doravante destacado nas tabelas n.º 01 - *Experiência específica da consultoria*, n.º 02 – *Conhecimento do problema, metodologia e proposta de trabalho*, n.º 03 – *Experiência e o conhecimento específico da equipe chave* e n.º 04 – *Resultado final das propostas técnicas* e concluído pelas *Notas Explicativas*, em atendimento ao disposto no item 21.2.2.3. Critérios para julgamento dos quesitos das propostas técnicas do TR.

TABELA N.º 01 – EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA CONSULTORIA

PROCESSO DE COMPRAS: 2241005 11/2021 REFERENTE AO SEI Nº 2240.01.0004974/2021-64 “CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MINEIRO DE SEGURANÇA HÍDRICA (PMSH), MEDIANTE CONTRATO POR UM PERÍODO DE 15 (QUINZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO”						
CONVÊNIO FEDERAL Nº 906405/2020						
AVALIAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA						
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			NOTA MÁXIMA	MÉDIA DAS AVALIAÇÕES		
				ECOPLAN/SKILL	COBRAPE	PROFILL/ ENGECORPS
I - EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA CONSULTORIA	ATESTADOS (Máximo de 05)	Documentos comprobatórios da experiência	8	8	8	8
	Bonificação (Máximo de 04)	Para atestados referentes a Planos de Recursos Hídricos ou Planos de Segurança Hídrica	2	2	2	2
TOTAL			10	10	10	10

TABELA N.º 02 – CONHECIMENTO DO PROBLEMA, METODOLOGIA E PROPOSTA DE TRABALHO

PROCESSO DE COMPRAS: 2241005 11/2021 REFERENTE AO SEI Nº 2240.01.0004974/2021-64 “CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MINEIRO DE SEGURANÇA HÍDRICA (PMSH), MEDIANTE CONTRATO POR UM PERÍODO DE 15 (QUINZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO”

CONVÊNIO FEDERAL Nº 906405/2020

AValiação do Envelope Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO				NOTA MÁXIMA	MÉDIA DAS AVALIAÇÕES		
					ECOPLAN/SKILL	COBRAPE	PROFILL/ ENGENCORPS
II CONHECIMENTO DO PROBLEMA, METODOLOGIA E PROPOSTA DE TRABALHO	Conhecimento do problema	Os proponentes deverão evidenciar em suas propostas técnicas o conhecimento que possuem em relação à segurança hídrica do estado de Minas Gerais, identificando os problemas ligados ao planejamento e à gestão dos recursos hídricos e analisando-os quanto à abrangência, intensidade, agravantes e encaminhamentos possíveis.	Conhecimento do estado de Minas Gerais, Atende plenamente: 95-100 % Atende de forma satisfatória: 80-94 % Atende de forma parcialmente satisfatória: 51-79 % Não atende de forma satisfatória: < 50 %	3	2,48	2,96	2,778
			Descrição do entendimento do problema Atende plenamente: 95-100 % Atende de forma satisfatória: 80-94 % Atende de forma parcialmente satisfatória: 51-79 % Não atende de forma satisfatória: < 50 %	4	2,78	3,78	3,68
			Objetividade e síntese Atende plenamente: 95-100 % Atende de forma satisfatória: 80-94 % Atende de forma parcialmente satisfatória: 51-79 % Não atende de forma satisfatória: < 50 %	3	2,36	3,0	2,4

Metodologia	Deverão descrever considerando as indicações constantes no Termo de Referência, a metodologia geral que pretendem utilizar na elaboração PMSH e discutir sua adequação.	Diretrizes e estratégias metodológicas para a elaboração dos produtos. Atende plenamente: 95-100 % Atende de forma satisfatória: 80-94 % Atende de forma parcialmente satisfatória: 51-79 % Não atende de forma satisfatória: < 50 %	15	12,81	14,07	14,7
		Descrição metodológica da participação pública no desenvolvimento dos produtos Atende plenamente: 95-100 % Atende de forma satisfatória: 80-94 % Atende de forma parcialmente satisfatória: 51-79 % Não atende de forma satisfatória: < 50 %	10	8,36	9,72	9,9
	Proposta de trabalho Deverá apresentar uma descrição detalhada das etapas, subdivisões dos trabalhos e atividades a serem cumpridas, inclusive dos procedimentos metodológicos específicos a serem empregados e o seu encadeamento, também observando as indicações do subitem 21.4.4 e o Termo de Referência.	Detalhamento das atividades Atende plenamente: 95-100 % Atende de forma satisfatória: 80-94 % Atende de forma parcialmente satisfatória: 51-79 % Não atende de forma satisfatória: < 50 %	3	2,66	3	2,96

			Programa de trabalho – alocação da equipe técnica por atividade e recursos mobilizados Atende plenamente: 95-100 % Atende de forma satisfatória: 80-94 % Atende de forma parcialmente satisfatória: 51-79 % Não atende de forma satisfatória: < 50 %	3	2,82	2,97	2,94
			Cronograma físico de elaboração dos produtos Atende plenamente: 95-100 % Atende de forma satisfatória: 80-94 % Atende de forma parcialmente satisfatória: 51-79 % Não atende de forma satisfatória: < 50 %	2	1,94	1,94	1,92
			Plano de qualidade para elaboração dos produtos. Atende plenamente: 95-100 % Atende de forma satisfatória: 80-94 % Atende de forma parcialmente satisfatória: 51-79 % Não atende de forma satisfatória: < 50 %	2	1,82	1,94	1,90
TOTAL				45	38,04	43,38	43,18

TABELA N.º 03 – EXPERIÊNCIA E O CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA EQUIPE CHAVE

--	--	--	--	--	--	--	--

PROCESSO DE COMPRAS: 2241005 11/2021 REFERENTE AO SEI Nº 2240.01.0004974/2021-64 “CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MINEIRO DE SEGURANÇA HÍDRICA (PMSH), MEDIANTE CONTRATO POR UM PERÍODO DE 15 (QUINZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO"						
CONVÊNIO FEDERAL Nº 906405/2020						
AVALIAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA						
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			NOTA MÁXIMA	MÉDIA DAS AVALIAÇÕES		
				ECOPLAN/ SKILL	COBRAPE	PROFILL/ ENGECORPS
III EXPERIÊNCIA E O CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA EQUIPE CHAVE	Currículos, comprovantes de escolaridade (diploma), Atestados, Declarações e ou documentos permitidos pela legislação vigente, para fins de pontuação da Equipe Chave. Comprovação do tempo de experiência conforme solicitado no edital para cada profissional	Coordenação geral	45	X	X	X
		Coordenador executivo		X	X	X
		Especialista em Engenharia Sanitária		X	X	X
		Especialista em Sistemas de Informações Geográficas		X	X	X
		Especialista em geoprocessamento		X	X	X
		Especialista em meio abiótico		X	X	X
		Especialista em Hidrogeologia		X	X	X
		Especialista em meio biótico		X	X	X
		Especialista em Recursos Hídricos		X	X	X
		Especialista em monitoramento e modelagem de qualidade de água de sistemas fluviais e reservatórios		X	X	X
		Especialista em Arranjo Institucional e Políticas Públicas		X	X	X
		Um especialista da área de ciências humanas ou sociais em organização e mobilização social		X	X	X
		Um especialista em educação ambiental		X	X	X
		Um especialista em comunicação social		X	X	X
TOTAL				45	45	45

TABELA N.º 04 – RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

MEDIANTE CONTRATO POR UM PERÍODO DE 15 (QUINZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO"

CONVÊNIO FEDERAL Nº 906405/2020

AValiação DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA

ÍNDICE TÉCNICO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ECOPLAN_SKILL	COBRAPE	PROFILL_ENGECORPS
I - EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA CONSULTORIA	10	10	10
II CONHECIMENTO DO PROBLEMA, METODOLOGIA E PROPOSTA DE TRABALHO	38,04	43,38	43,18
III EXPERIÊNCIA E O CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA EQUIPE CHAVE	45	45	45
TOTAL	93,04	98,38	98,18

Notas Explicativas:

1. As pontuações aqui apuradas para cada proponente, nos quesitos *Conhecimento do problema*, *Metodologia* e *Proposta de trabalho* correspondem às médias aritméticas dos pontos individuais dos avaliadores;

2. Todas as concorrentes atingiram as quantidades mínimas de pontos estabelecidos para os quesitos: *I - Experiência específica da consultoria*; *II - Conhecimento do problema, Metodologia e Proposta de trabalho*; e *III - Experiência e o conhecimento específico da equipe chave*, assim como também não houve qualquer penalidade aplicada às mesmas decorrentes de descumprimento de regras concernentes a formatação, número de páginas, dentre outros, conforme item 21.2.1. do referido edital, habilitando todas as propostas técnicas analisadas;

3. No que diz respeito ao tema *Conhecimento do problema*, onde os proponentes deveriam evidenciar seu grau de compressão em relação à segurança hídrica do estado de Minas Gerais, identificando os problemas ligados ao planejamento e à gestão dos recursos hídricos e analisando-os quanto à abrangência, intensidade, agravantes e encaminhamentos possíveis, temos:

3.1. A empresa Ecoplan-Skill abordou bem os aspectos do meio físico, biótico e socioeconômico, dissertando adequadamente sobre os monitoramentos ambientais do estado, assim como os resultados por eles apresentados. Entretanto, o texto dá ênfase em bacias federais e não trata das UEG e CH, explorando pouco o tema. Também está desatualizado quanto ao número de estações de monitoramento quantitativo e sem mapas/informações do Simge. Algumas referências sobre meio biótico não aprofundaram no tema para o estado ou apresentaram informações desatualizadas;

3.2. A empresa COBRAPE apresentou um ótimo conhecimento dos problemas do Estado e suas particularidades físicas associadas à área de abrangência dos estudos bem como os aspectos socioeconômicos ligados às diretrizes da proposta do plano, dissertando bem sobre o Plano Nacional de Segurança Hídrica e faz ainda uma análise do Estado à luz do índice de Segurança Hídrica, indicando as CHs SF7, SF19, PA1, JQ2. Faz uma boa referência aos planos/instrumentos de gestão/estudos que devem ser considerados e ao PNRH. Referencia corretamente e promove uma relevante discussão acerca do monitoramento da qualidade da água bem como saneamento. Porém, o texto apresenta palavras repetidas, página 73 e figuras com escrita muito pequenas (Figura 1.1);

3.3. O Consórcio Profill/Engecorps apresentou satisfatório conhecimento do Estado e suas particularidades físicas associadas à área de abrangência dos estudos bem como a aspectos socioeconômicos fazendo uma análise integrada da situação e demonstrando as regiões de maior vulnerabilidade para a segurança hídrica. Evidenciou também a configuração e situação da gestão dos recursos hídricos no Estado, discutindo os principais instrumentos de gestão, a saber, plano diretores, enquadramentos dos corpos de água, cobrança pelo uso da água, outorga e penalidades fazendo também um interessante debate acerca da lei 13.199 e outras informações discutidas por UEG (e algumas vezes CH). Contudo, alguns mapas estão em baixa qualidade de resolução. Consideram as bacias do Leste como CH e todas as bacias do Leste como UEG MU, SM, JQ e PA. O item sobre monitoramento de qualidade da água sem tópico e sem uma discussão regionalizada. Diz que o PDRH PS1 e PS2 estão em atualização, mas já foram concluídos no início de 2021, inclusive pela própria Profill.

4. No que diz respeito ao tema *Metodologia*, os proponentes deveriam discutir a sua adequação a cada produto e subproduto. Nesse aspecto foram destacados os seguintes pontos:

4.1. O consórcio Ecoplan-Skill aborda na metodologia conceitos e estudos existentes, mas não foi convincente quanto as fontes e origens das informações e dados a serem utilizados. Embora apresente sugestões metodológicas gerais, não especifica soluções para cada produto. Em relação a participação popular, a proposta é pouco objetiva, tendo em vista que apresenta a importância da mobilização social de forma bastante teórica;

4.2. A empresa COBRAPE discutiu adequadamente a metodologia por produtos e subprodutos especificados no TR. Todavia, um alerta nesse quesito é a base de dados sugerida pela empresa que deve ser reavaliada, caso contrário não será possível realizar alguns estudos, como por exemplo, o de regularização das barragens e poluição difusa. Bom detalhamento da metodologia da participação pública e de indicadores;

4.3. O consórcio Profill-Engecorps apresentou boa descrição da metodologia, promovendo uma interessante discussão por produto e subproduto do plano. Em relação a participação pública, a proposta atende de forma satisfatória conforme solicitado no certame.

5. Concernente à proposta de trabalho, em síntese, todas as licitantes apresentaram descrição detalhada das etapas, subdivisões dos trabalhos e atividades a serem cumpridas, inclusive dos procedimentos metodológicos específicos a serem empregados e o seu encadeamento, em observação as indicações do subitem 21.4.4 do Termo de Referência, feitas então as seguintes considerações:

5.1. O consórcio Ecoplan-Skill detalhou as atividades de forma satisfatória, assim como o plano de qualidade, porém se limitou irrestritamente aos prazos e ações já existentes no termo. Embora todos os produtos tenham sido apresentados, faltou demonstrar de forma explícita a conectividade entre os produtos e a amarração entre todas as atividades e a sua respectiva execução pela equipe chave e etapas;

5.2. No texto da empresa Cobrape o programa de trabalho está devidamente apresentado bem como a sua correlação com a equipe técnica mobilizada por etapa dos trabalhos a serem realizados. O cronograma apresentado atende ao solicitado e o Plano de qualidade muito bem elaborado e descrito.

5.3. O consórcio Profill-Engecorps apresenta corretamente seu programa de trabalho. No entanto, se limita ao disponível no TR sem a inovação ou maiores detalhamentos desejados e o Plano de qualidade muito bem elaborado e descrito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do exposto, por todas as empresas atenderem os requisitos mínimos exigidos para qualificação, conforme itens 21.2.1. a 21.5.5. do edital, todas elas estão tecnicamente habilitadas à fase 3 do aludido certame. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ATA, que foi assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação. Esta ata será publicada no sítio eletrônico do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2022.

Athos Rodrigo Lino de Souza, Presidente da Comissão

Helvécio Eustáquio Alves da Silva, Vice- Presidente da Comissão

Allan de Oliveira Mota

Clara Oyamaguchi Pinheiro de Araujo Moreira

Gustavo Luiz Godoi de Faria Fernandes

Leandro Pinheiro Calil

Maria de Lourdes Amaral Nascimento

Nádia Antônia Pinheiro Santos



Documento assinado eletronicamente por **Athos Rodrigo Lino de Souza, Servidor Público**, em 10/03/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Antonia Pinheiro Santos, Gerente**, em 10/03/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Luiz Godoi de Faria Fernandes, Gerente**, em 10/03/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clara Oyamaguchi Pinheiro de Araújo Moreira, Assessora**, em 10/03/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Allan de Oliveira Mota, Gerente**, em 10/03/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinheiro Calil, Servidor Público**, em 10/03/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Amaral Nascimento, Gerente**, em 10/03/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43334074** e o código CRC **A8197A9B**.

Referência: Processo nº 2240.01.0004974/2021-64

SEI nº 43334074